

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 25/2025, Processo Administrativo nº 33/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura física para apoio dos eventos realizados no Município de Rancho Queimado/SC, anexo do edital de Pregão nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS EIRELI					
CNPJ: 08.158.865/0001-92					
Endereço: Rua Juvenil Parize Trento, 10, Jardim Eldorado, Palhoça/SC					
Nome do Representante: LINCOLN WESTPHAL LENOCH					
Telefone: (48) 3242-6767 / (48) 988444.0403 E-mail: lincoln@sanitariospipimovel.com.br					
Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO PCD: especificações; locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção diária, cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; com caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; com mictório; com porta papel higiênico e porta papel toalha; higienizador com gel, para lavagem a seco e	Und.	20	R\$450,00	R\$ 9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	asepsia das mãos; com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino; dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180.				
20	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO: especificações; locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção diária, cabine sanitária química, individual e portátil; confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; com caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; com mictório; com porta papel higiênico e porta papel toalha; higienizador com gel, para lavagem a seco e asepsia das mãos; com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino; dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180.	Und.	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
21	CARRETA OU CONTAINER DE BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA. total de 10 (dez) unidades, sendo 5 (cinco) masculinos, sendo 1 (um) com os padrões de acessibilidade e 6 (seis) femininos, sendo 1 (um) com os	Und.	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	padrões de acessibilidade, com fornecimento de materiais (papel higiênico, sabonete, desinfetante...)				
Total Geral R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 25 de julho de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

LINCOLN WESTPHAL LENOCH
Multiban Locações de Bens Móveis Eireli